

## **Ações de consenso entre as partes interessadas, a serem incluídas como Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) das obras de ampliação do Sistema Rio Manso da COPASA**

Considerando os consensos construídos a partir de discussões em encontros realizados nos dias 30 de setembro, 19 de outubro e 21 de outubro, com a presença de diversas instituições<sup>1</sup>, apresenta-se abaixo a relação de condicionantes a serem incluídas na LP+LI da Ampliação do Sistema Rio Manso (Processo PA nº 00037/1988/005/2009):

- ✓ **Condicionante 1:** Realizar duas reuniões públicas, uma em Rio Manso e uma em Brumadinho, com os seguintes objetivos específicos: 1. Informar sobre as ações que serão realizadas pelas COPASA, com apresentação de cronograma físico-financeiro de execução, 2. (\*) Apresentar a Política Tarifária diferenciada da COPASA. 3. Apresentar para a população como vem sendo feita a aplicação do 0,5% do valor total da receita apurada no exercício anterior, que, por força da Lei 12.503/97, deve ser aplicado na proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica do manancial. 4. Esclarecer sobre o planejamento das ampliações do sistema e suas implicações, principalmente sobre previsão de alteamento da cota da barragem. Esclarecer esses assuntos também por vias oficiais às prefeituras e câmaras municipais de Rio Manso e Brumadinho. 6. Em Rio Manso, apresentar o projeto de implantação do SES, incluindo concepção, abrangência, cronograma, etc. Prazo 45 dias.
- ✓ **Condicionante 2-** Apresentar às prefeituras, Câmaras de Vereadores e ao Comitê de Bacia do Paraopeba o projeto e a proposta de Desenvolvimento Integrado da Região, conforme condicionante 27 da LOC. Prazo: 45 dias.
- ✓ **Condicionante 3:** Encaminhar moção à Câmara de Proteção da Biodiversidade sobre a incidência de compensação ambiental da Lei do SNUC recomendando-se que os recursos advindos desta cobrança sejam aplicados prioritariamente para a Criação de um Parque Natural Municipal, conforme projeto apresentado a SUPRAM e elaborado o Zoneamento da APA Municipal Rio Manso. Prazo imediatamente
- ✓ **Condicionante 4:** Apresentar proposta, com cronograma de elaboração e apresentação, de Plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno de Reservatório Artificial – PACUERA, nos termos da resolução CONAMA 302/2002, conforme condicionante 19 da LOC avaliando inclusive a possibilidade de criação de área de lazer em faixa da reserva, preferencialmente com acesso ao lago, para visita controlada em atividades educativas e pesca esportiva. Prazo: 120 dias.
- ✓ **Condicionante 5:** Promover uma aproximação com o Instituto EKOS, CBH-Paraopeba, CIBAPAR, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, e ONGs atuantes na bacia, para analisar alternativas de concepção do SES. Prazo: 90 dias (30 dias antes de findar o prazo para apresentação do projeto, condicionado na LOC).
- ✓ **Condicionante 6:** Priorizar contratação de mão-de-obra local para atuar nas obras de ampliação do Sistema Rio Manso, criando para isso um canal de cadastramento de profissionais interessados em Rio Manso e Brumadinho. Prazo: Após o processo licitatório.

<sup>1</sup> Prefeitura Municipal de Brumadinho (Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Governo, Comunicação, Ação Social, Esportes Lazer e Eventos); Câmara Municipal de Brumadinho, Instituto EKOS para o Desenvolvimento Sustentável, Prefeitura de Rio Manso (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Câmara Municipal de Rio Manso, Instituto Inhotim, Centro de Referência de Assistência Social de Brumadinho, Polícia Militar de Minas Gerais /Brumadinho, Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Rio Manso, Arte Comunicação e COPASA.

- ✓ **Condicionante 7:** Contratar prioritamente a parceria das instituições locais no desenvolvimento de programas de educação ambiental e comunicação social previstos no licenciamento do Sistema Rio Manso.
- ✓ **Condicionante 8:** Executar projeto de abertura de alça viária em Conceição do Itaguá/ Brumadinho, o qual foi condicionado na LOC do Sistema Rio Manso. Prazo: Antes do início das obras de ampliação.
- ✓ **Condicionante 9:** Manter em condições perfeitas de tráfego às vias e rodovias de Brumadinho, utilizada pelo transito de veículos direcionados às obras de ampliação. Prazo: durante as obras.
- ✓ **Condicionante 10:** Formar um Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Ampliação do Sistema Rio Manso, no âmbito do CBH-Paraopeba, com participação de instituições representativas da bacia do rio Manso. Este mecanismo é previsto no regimento interno do CBH-Paraopeba. Prazo: 180 dias.
- ✓ **Condicionante 11:** Atualizar o projeto executivo para pavimentação, asfaltamento e instalação do sistema de drenagem da Estrada Brumadinho/Rio Manso, conforme condicionante 24 da LOC e apoiar as iniciativas de viabilização dessa ação junto com o grupo de instituições representativas da bacia do rio Manso, a ser criado. – Prazo 120 dias
- ✓ **Condicionante 12:** Cumprir o Plano de Trabalho de implantação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Brumadinho (sede e 13 localidades) e o Plano de Trabalho de melhoria do sistema de água de Rio Manso a ser negociado com a Prefeitura local.

**Por ser fruto de um rico processo participativo; e por expressar com veracidade as decisões de consenso, solicitamos a inclusão das condicionantes na referida Licença.**

Betim, 07 de dezembro de 2010.

Mauro da Costa Val  
Instituto EKOS para o Desenvolvimento Sustentável  
Diretor-Presidente